
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1973-MD-AL

JUSTIFICATIVA

Considerando os deveres do Poder Público, salvaguardar seus bens móveis e imóveis dando-lhes, portanto, a segurança, manutenção e conservação de que necessitam para a sua eficaz utilização;

Considerando que o Palácio do Legislativo, Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em virtude de sua grandeza de estrutura envolve um complexo de instalações elétrica compreendendo o fornecimento de iluminação, abastecimento de ar-condicionado e funcionamento dos elevadores;

Considerando que além desses, outros fatores podem ainda provocar danos à estrutura do referido bem imóvel;

Considerando que a solução amenizadora dos prejuízos eventualmente causados por um ou outro motivo mencionado, de que a Assembleia Legislativa pode utilizar-se, e segurar o prédio que lhe serve de sede;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26/03.08.73

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário, autorizado a tomar todas as providências necessárias, a fim de que o Palácio do Legislativo Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, seja segurado.

Art. 2º - A escolha da Companhia Seguradora do Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, será através de sorteio, de conformidade ao disposto no Decreto nº 638, de 13 de agosto de 1971.

Art. 3º - O contrato de seguro será por dois anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Único - A renovação de que trata este artigo poderá ser feita, se do interesse da Assembleia Legislativa, com a própria Seguradora, caso contrário, o Processo será e do artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.
Presidente

Deputado ANTONIO TEIXEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS
2º Vice-Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL
3º Secretário

Deputado ALVARO FREITAS
4º Secretário

DOE N° 22.586, DE 8 DE AGOSTO DE 1973.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.